PROCESSO Nº 23411.014507/2022-28

CONTRATO Nº 19/2023

ADITIVO N° 01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – REITORIA E A EMPRESA JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO

CONTRATANTE: **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Reitoria**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES**, SIAPE 1802452, designada pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 226, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) **JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.695.851/0001-85, sediado na Rua Deocleciano Dias Bagage, nº 38, Jardim Itamaracá, CEP 79.062-350, em Campo Grande/MS, representado pelo Sr. **JOSÉ LUCAS FERREIRA** , conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.004724/2022-18** e **23411.014507/2022-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, cujo objeto é é a contratação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização, controle de pombos e morcegos, limpeza de caixas d`água e de

cisternas, para atender as demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2024 a 10/05/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanecerá R$ 23.076,62 (vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231414

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2024NE000128

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE DAYANE DE OLIVEIRA GOMES A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO	JOSE LUCAS FERREIRA:00126592152 Assinado de forma digital por JOSE LUCAS FERREIRA:00126592152 Dados: 2024.05.02 10:09:39 -04'00'
----------	----------
DAYANE DE OLIVEIRA GOMES **Pró-reitora de Administração** **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**	**JOSE LUCAS FERREIRA** **Representante legal** **JOSE LUCAS FERREIRA EIRELI**